

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

2ª EDIÇÃO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO 5697

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 07
Portarias.....	08
Ipřejun.....	08
Cijun.....	08
Dae.....	08
Promoção da Saúde.....	08 e 09
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	10
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 8/2025
OBJETO: EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DA PAVIMENTACAO DA RUA BONFIGLIO BERLALDE - UGISP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALPHAPAV SERV CONSTRUÇÕES E COM LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: PAVIMENTADORA SETE VOLTAS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.3.1. do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/09/2025 15:08:29.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/09/2025 16:08:29

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a CONCORRÊNCIA - 8/2025 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA - Item:
1 - OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 276.000,00 - Valor Total: R\$ 276.000,00

Valor Total: R\$ 276.000,00, considerando o período de execução de 90 dias contados do recebimento da ordem de serviço.

MARCOS GALDINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 10/2025
OBJETO: REVITALIZACAO DA PAVIMENTACAO DA RUA JAIR PERES – UGISP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ALPHAPAV SERV CONSTRUÇÕES E COM LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - Motivo: Por deixar de apresentar a diligência para adequação da Planilha Orçamentaria via sistema, no prazo legal concedido, desatendendo ao item 8.3. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/09/2025 14:35:13
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/09/2025 15:35:13

Fornecedor: FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA em 24/09/2025 15:00:29

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 10/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - Item(ns) :
1 - OBRA DE PAVIMENTACAO ASFALTICA - Valor Total: R\$ 1.018.735,00
Valor Total: R\$ 1.018.735,00, considerando o período de vigência de 90 (noventa) dias.

MARCOS GALDINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 99/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEÇAS PARA AS LAVA LOUÇAS DAS UNIDADES ESCOLARES - UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP. INABILITADA, pelo motivo:

- por deixar de apresentar, dentro do prazo concedido, os documentos que comprovassem o atestado de capacidade técnica emitido em nome da empresa JVR (Engel Sim Com e Ser Eireli - EPP), sendo este o único documento que contemplava a comprovação da manutenção em máquinas de lavar louças, conforme exigido no item 8.3.1.1.2 do Anexo do Edital. ficando, portanto, INABILITADA.

EMPRESA: LUCAS FRANCISCO DA SILVAO. INABILITADA, pelo motivo:

- Por deixar de comprovar a legitimidade dos atestados, mesmo após diligência solicitada, conforme previsto no item 8.3.2.1.8. do Anexo do Edital, restando, portanto, INABILITADA.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/09/2025 14:33:24.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/09/2025 15:33:24

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 99/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SEVLA MANUTENCAO INDUSTRIAL E AUTOMACAO LTDA
Lote: LOTE 01

Item(ns) :



ADMINISTRAÇÃO

- 1 - VISITA-TAXA - Qtde: 150,00/anual - Valor Unitário: R\$ 160,00 - Valor Total: R\$ 24.000,00
 - 2 - PECAS PARA MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS - Valor Total: R\$ 170.000,00/anual
 - 3 - MANUTENCAO PREVENTIVA EM MAQUINA DE LAVAR LOUCA INDUSTRIAL - Qtde: 900,00/anual - Valor Unitário: R\$ 90,00 - Valor Total: R\$ 81.000,00
 - 4 - MANUTENCAO CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR LOUCA INDUSTRIAL - Qtde: 1200,00/anual - Valor Unitário: R\$ 110,00 - Valor Total: R\$ 132.000,00
- Valor Total Lote: R\$ 407.000,00, considerando o período de vigência de 12 (doze) meses.

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

4º TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZAO CONTRATO Nº 119/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 55, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CIA DE PROC.DADOS DO EST. S. PAULO-PRODESP. PROCESSO: 10.220-6/21. ASSINATURA: 31/08/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.586.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES E REAJUSTE CONCEDIDO A CONTAR DE 01/09/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32726/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 134/25

I - Objeto: Contratação de mediação de leitura, debate e bate papo, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CLAYTON ROBERTO MESSIAS 25454809837 CNPJ: 14.115.086/0001-02.

IV - Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: 07/10/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista THIAGO MARQUINI realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à THIAGO MARQUINI MACHADO LTDA para o serviço de mediação no valor de R\$500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.35.547, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INCLUSIVA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ PMJ.0033568/2025. REF. SOLICITAÇÃO 949 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 808.625
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0201.2778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	29.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	29.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	R\$	29.400,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	29.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.548, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPARO E RECUPERAÇÃO PREDIAL NO TETO DOS GINÁSIOS PRINCIPAL E ANEXO DO CECE NICOLINO DE LUCA (BOLÃO). PROCESSO SEI PMJ.0029609/2025. REF. SOLICITAÇÃO 973 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPARO E RECUPERAÇÃO PREDIAL NO TETO DOS GINÁSIOS PRINCIPAL E ANEXO DO CECE NICOLINO DE LUCA (BOLÃO). PROCESSO SEI PMJ.0029609/2025. REF. SOLICITAÇÃO 860 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
PEDIDO REQUISIÇÃO 807.960

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.600,00 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	R\$	103.600,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	TOTAL...R\$	103.600,00
8027	FINALISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINALISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	R\$	103.600,00

TOTAL...R\$ 103.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 35.548/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.549, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO CPFL, POR LUMINÁRIAS TECNOLÓGICAS DE LED NA REGIÃO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PROCESSO Nº 4.698-9/2022-5 REF. SOLICITAÇÃO 928 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 808.566
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.650,68 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	183.650,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	TOTAL...R\$	183.650,68
6346	SDR / CONVÊNIO 101946/2021/ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.550, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, VISANDO A CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES NO CENTRO DAS ARTES DE JUNDIAÍ - SALA GLÓRIA ROCHA. PROCESSO SEI 0017418/2025. REF. SOLICITAÇÃO 969 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, VISANDO A CONCLUSÃO DE OBRAS REMANESCENTES NO CENTRO DAS ARTES DE JUNDIAÍ - SALA GLÓRIA ROCHA. PROCESSO SEI 0017418/2025. REF. SOLICITAÇÃO 959 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.967,77 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V		
	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8026	C A F / P R O G R A M A D E		
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	185.967,77	
	TOTAL....R\$	185.967,77	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E		
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
	R\$	185.967,77	

TOTAL....R\$ 185.967,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.550/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 10/2024, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024. REF. SOLICITAÇÃO 932 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.578.025,84 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	R\$	1.578.025,84	
	TOTAL....R\$	1.578.025,84	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.552, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 10/2024, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024. REF. SOLICITAÇÃO 933 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 514.798,13 (QUINHENTOS E CATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
		R\$	514.798,13
		TOTAL....R\$	514.798,13

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.553, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA. PROCESSO SEI 0026.807/2025. REF. SOLICITAÇÃO 806 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 928.767,70 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	928.767,70
		TOTAL....R\$	928.767,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 259, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023, -----

D E S I G N A, como responsável pela GESTÃO DOS CONTRATOS, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 84, de 13 de março de 2025, para o exercício de tal atribuição, MARIANE KOTI HIGA, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

IPREJUN

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Credenciado: CHEAP Serviços de Turismo Ltda
Processo: IPJ.0000041/2025
Data do Credenciamento: 23/09/2025
Valor: Desconto sobre taxa de agenciamento (RAV) de 100%
Objeto: Credenciamento para fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores, membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN
Modalidade: Edital de Chamada Pública nº 001/2025
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de credenciamento

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

LISTA DE CREDENCIADAS

Em atendimento ao Art. 26 do Decreto nº 34.494, de 07 de outubro de 2024, fica publicada a seguinte lista de empresas credenciadas para o objeto de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores, membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN, após o devido processo de habilitação, em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2025, válido até 25/02/2026.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.
Prazo de Vigência do Credenciamento das Empresas listadas: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de credenciamento.

Empresas Credenciadas (por ordem alfabética):

Cheap Serviços de Turismo LTDA
CNPJ: 46.767.532/0001-50
Data do Credenciamento: 23/09/2025
Itatiba Agência de Turismo Ltda
CNPJ: 13.109.299/0001-69
Data do Credenciamento: 28/04/2025
ORL Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 17.642.185/0001-30
Data do Credenciamento: 17/03/2025

A presente lista estará permanentemente disponível e atualizada no portal eletrônico Compra Aberta (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>).

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 714, SEI 0213393 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. Modalidade: Licitação pelo RCE nº660/2025. Modo de Disputa: Aberto / Formato: Eletrônico. Processo SEI: CIJ.01174/2025. Objeto: Renovação do licenciamento de softwares Visual Studio com assinatura (Visual Studio Subscription com benefícios do MSDN), destinada a entidades governamentais, adquirida por meio de contrato MPESA (Microsoft Products and Services Agreement) – Categoria Government D, com inclusão do Software Assurance (SA) durante toda a vigência contratual, conforme as quantidades e características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$540.549,00 (quinhentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência: 30/09/2028. Assinatura: 30/09/2025.

Jundiaí, 30 de setembro de 2025.

Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 059/2025
Edital de 30/09/2025

OBJETO: Aquisição de bombas submersíveis para esgoto. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 17/10/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 01 de outubro de 2025
DARLENE SANTIAGO POLETTO
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2025
Publicado na Edição nº 5692 de 24 de setembro de 2025

Onde se lê:

“FAZ SABER que no próximo dia 20/10/2025, às 17 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Anhangabaú, sito à Rua Barão de Tefé, 404, Anhangabaú - Jundiaí-SP”.

Leia-se:

“FAZ SABER que no próximo dia 20/10/2025, ÀS 15 HORAS, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Anhangabaú, sito à Rua Barão de Tefé, 404, Anhangabaú - Jundiaí-SP”.

Jundiaí, 30 de setembro de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA Nº 343, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 012/2025
Data Deferimento: 30/09/2025
Razão Social: INAPEL EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 43.063.858/0002-99
Endereço: Avenida João Fernandes Gimenes Molina, nº 1930 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-080



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Processo: 2.011-5/2023-1

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Eduardo Colen Nunes

Responsável Técnico pelo Projeto: Sônia Regina Matias de Pina Luer-
sen
CAU/SP Nº A129682

Jundiá, 30 de setembro de 2025.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 344, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de
Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau-
do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05
de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/26277

Data Deferimento: 24/09/2025

Razão Social: QUINTESSENCE RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA.

CNPJ: 54.017.614/0001-05

Endereço: Avenida Coletta Ferraz de Castro, nº 195 – Bairro Anhangabaú – Jundiá/SP.

CEP: 13.208-280

Processo: SAEPRO2025/5421

Tipo de Estabelecimento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Responsável Legal: Fabiane Domingues de Magalhães de Almeida

Responsável Técnico pelo Projeto: Renato Carbol Covesi

CREA/SP Nº 5062023988

Jundiá, 30 de setembro de 2025.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de
Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Lau-
do Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05
de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/26054

Data Deferimento: 11/09/2025

Razão Social: KONKRETA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 10.612.905/0004-19

Endereço: Rua Dionysio Rito, nº 340 – Bairro Medeiros – Jundiá/SP.

CEP: 13.213-189

Processo: SAEPRO2025/4234

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Caroline Secchi Padilha

Responsável Técnico pelo Projeto: Kalil André Domingos

CAU/SP Nº A2679426

Jundiá, 30 de setembro de 2025.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 31.745/2025

Dispensa de Convocação Pública SMISP nº 016/2025

I - Objeto: Pergolado em eucalipto roliço tratado, medidas 4.00 x 3.00m e piso tátil, com comprimento de 7m e largura de 1m (7 tipos diferentes).

II - Doador: RINEM - Rede Integrada de Emergência da Região de Jundiá

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: 12.000,00 (doze mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa RINEM - Rede Integrada de Emergência da Região de Jundiá se justifica em razão da necessidade de revitalização e opção de lazer do Parque do Cerrado no Município, que tem como escopo atender os usuários/visitantes do parque.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da RINEM - Rede Integrada de Emergência da Região de Jundiá se deu em razão da manifestação de interesse da empresa e a necessidade do município em disponibilizar opções de lazer no Parque do Cerrado, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço: Av. da Liberdade, S/N - Paço Municipal – 6º andar – Ala Sul, Jardim Botânico, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Jundiá, 30 de setembro de 2025

MARCOS GALDINO

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 174/2025

Marcos Galdino, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034013/2025 para supressão de uma árvore na Alameda Índia, 165, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 175/2025

Marcos Galdino, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008667/2025 para supressão de uma árvore na Rua Carlos Fernandes Neto, 259-261, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 176/2025

Marcos Galdino, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0010126/2024 para supressão de uma árvore na Av. Vicente Pires Pardini, 1020, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 943, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Doa itens do patrimônio à Prefeitura Municipal de Jundiaí.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados à Prefeitura Municipal de Jundiaí, os bens móveis com os seguintes números de patrimônio, nos termos do Anexo I deste Ato:

4801	4802	4803	4804	4805	4806	4807	4808	4809	4810	4811
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco (30/09/2025).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

ANEXO I AO ATO Nº 943/2025

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4801	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4802	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4803	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4804	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4805	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4806	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4807	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4808	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4809	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4810	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO
4811	VW GOL 1.6 MB5 BRANCO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418

Processo nº 4565/2025;
Contrato nº 418, assinado em 22/09/2025;
Objeto: Prestação de serviços e condições para pagamento de salários;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Caixa Econômica Federal – Caixa;
Valor total: sem ônus;
Modalidade: Dispensa de Licitação, artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Vigência: 12 meses.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO